

## Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 040/2019

- O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019002301, referente à licitação do Pregão Presencial 013/2019, para contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, no exercício de 2019, com a empresa RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO, no R\$ 3.735,00 (Três mil e setessentos e trinta e cinco reais), com vigencia 21/10/2019-31/12/2019, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
- (X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e aditivação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 21 de outubro de 2019.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante Controlador Interno Portaria Nº 003/2009.